

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVITE N º 01/2015 (Resumido)

01 - PREÂMBULO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA N º 01/2015 de 05.01.2015, atendendo interesses da Mesa Diretiva e com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Edson Alves de Oliveira, no protocolo n º 09/2015, DE 28.01.2015, de conformidade com o disposto na Lei n º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n º 8.883 de 08 de junho de 1.994, e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia 13.02.2015, às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Matelândia, localizada na Avenida Cristóvão Colombo n º 777, centro, na modalidade CONVITE, n º 01/2015, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objetivo a contratação de empresa especializada no ramo de radiodifusão em amplitude modulada (AM) e/ou freqüência Modulada (FM), com raio de abrangência que possa atingir o território deste município, para transmissão de informe legislativo conforme definido no edital e seus anexos.

02 - OBJETO E VALOR LIMITE:

- 2.1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão para transmissão de publicidade institucional da CONTRATANTE, denominada "Informe Legislativo".
- 2.2. A Publicidade Institucional compreende:
- 2.2.1 Transmissão de gravação elaborada pela CONTRATANTE e sob sua responsabilidade;
- 2.2.2 Tais gravações deverão ter no máximo 08 (oito) minutos;
- 2.2.3 Deverão ser exibidas 03 (três) edições semanais, que preferencialmente, a critério da CONTRATANTE, deverão ocorrer às terças, quintas e sextas-feiras, totalizando 24 (vinte e quatro) minutos semanais;
- 2.2.4 As transmissões ocorrerão sempre entre as 12h15min e 12h45minutos.
- 2.3. As gravações são de responsabilidade da CONTRATANTE e na poderão ultrapassar 08 (oito) minutos por inserção.
- 2.3.1 As gravações feitas pela CONTRATANTE serão editadas e melhoradas pela CONTRATADA em sua sede.
- 2.4. Se ultrapassado o limite de tempo de gravação, poderá a CONTRATADA não transmitir o excedente, mas se o fizer não será ressarcido pela CONTRATANTE.
- 2.5. A CONTRATANTE deverá fornecer a gravação para a CONTRATADA, para edição e melhoria de qualidade até 24 (vinte e quatro) horas antes do momento da transmissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

- 2.6. Se a CONTRATANTE não respeitar os prazos acima, ficará a CONTRATADA eximida de transmitir a gravação.
- 2.7. Se a CONTRATANTE, por discricionariedade sua, alterar a data da transmissão da gravação, deverá informar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito.
- 2.8. A CONTRATANTE, desde que requeira por escrito e haja possibilidade, poderá usar o estúdio da CONTRATADA para gravação do conteúdo.
- 2.9. Não poderá, sob nenhum motivo ser alterada a gravação fornecida pela CONTRATANTE, nem poderá ser editada com a finalidade de recortar partes da gravação.
- 2.10 O preço máximo global do presente certame é fixado em R\$ 25.400,00(vinte e cinco mil, e quatrocentos reais), por dez meses de contrato a iniciar em 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2015e findar em 22.12.2015, salvo prorrogação a critério da CONTRATANTE.
- 2.11 Os pagamentos dos valores do contrato oriundo desta licitação serão feitos em 10 (dez) parcelas mensais e iguais, pagas sempre até o décimo quinto dia útil de cada mês, sendo que a 1ª (primeira) será paga até o dia 20 de março de 2015.

<u>03 - DA APRESENTAÇÃO DE CARTAS PROPOSTAS, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, E DO JULGAMENTO.</u>

4.1 — Os interessados deverão apresentar cartas propostas e documentação de habilitação até as 9:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2015, nas dependências da Câmara Municipal e a abertura dos envelopes será às 10:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2015, no mesmo local.

Cópia completa do Edital poderá ser fornecida na Secretaria da Câmara, em horário de expediente, até às 17:30 horas do dia 12 de fevereiro de 2015 e outras informações pelo telefone 45-3262-1421.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 28 de janeiro de 2015.

EDSON ALVES DE OLIVEIRA Presidente.